



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 38/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/075.957/2023	Elogio	Alison da Silva Araújo IPJ 3ª CI	Giulliano Carvalho Biacio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) estando os autos devidamente instruídos, voto pelo **INDEFERIMENTO** à **CONCESSÃO DE ELOGIO** ao **investigador de Polícia Judiciária ALISON DA SILVA ARAUJO**, nos termos dos Arts. 11, inciso VI e 134 e 136, todos da Lei Complementar Estadual 114/2005.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil